DECRETO Nº 2.489, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como agente de contratação, equipe de apoio, e Comissão de Contratação, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o Decreto n° 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º São designados os servidores a seguir:

I - para atuar como agente de contratação:

a) Alenomar Abreu de Carvalho;

b) Andria Moreira Barreira;

c) Eneas Ribeiro Neto;

d) Luzimara de Oliveira Negre Avelino;

e) Marcia Helena Teodoro de Carvalho;

II - para compor a equipe de apoio:

a) Antonia Vanier Tavares da Silva;

b) Belziram José de Sousa;

c) Denilson Alves Maciel;

d) Fabricia Simonelle dos Santos;

e) Hildegardis Mendes de Araújo;

f) Isaac Cardoso Felippe;

g) Karyne Cardoso Oliveira;

h) Pedro Wilson Nascimento Silva;

i) Viviane Bezerra Noleto.

§ 1° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição deverá ser observada a ordem de designação estabelecida no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2° Cabe ao Superintendente de Compras e Licitações indicar nos autos, dentre os membros da equipe de apoio, os responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, nos termos da legislação aplicável.

Art.2° São designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I - Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;

II - Eneas Ribeiro Neto;

III - Belziram José de Sousa;

IV - Andria Moreira Barreira;

V - Hildegardis Mendes de Araújo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 3° As atribuições dos servidores designados e demais disposições inerentes às suas funções são as estabelecidas no Decreto n° 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4° A Comissão de Contratação e os pregoeiros designados neste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, incluídos aqueles em trâmite sob a égide das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5° Os servidores designados nos termos deste Decreto desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6° É revogado o Decreto n° 2.367, de 27 de abril de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos José de Assis Júnior
Secretária Municipal de Finanças